



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 55/2016 - FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Rocco Barroco Comercio de Materiais Elétricos Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, representado por Viviane Marli Piana, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 1280206-SSP-PR., CPF. Nº 537.784.309-63, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 22/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material para a manutenção da iluminação publica do município, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
1	5	100	UN	Lâmpada vapor de mercúrio 125W, c/ todas as especificações COPEL, com vida útil de 24.000 horas, E-27, Lumens 6.300	Ourolux	7,90	790,00
	7	100	UN	Lâmpada mista 160W, c/ todas as especificações COPEL, com vida útil de 10.000 horas, E-27, Lumens 3.100	Empalux	10,00	1.000,00
	8	15	UN	Rele para contactora	Sibratrec	39,00	585,00
	9	500	UN	Conector tapit	GEP	1,30	650,00
	11	20	UN	contactor 3TF43	Incesa	70,00	1.400,00
	16	500	PÇ	Rele fotoelétrico RF - 10,220 Volts	Extron	9,80	4.900,00
	19	50	UN	Braço de ferro galv. BR1 com 1 metro	Orion	14,80	740,00
	21	150	UN	Reator externo com base V. Sódio 250W, isolamento cl-F fio 1x2,5mm2 c/ conector de emenda cert. Cadastro c/ todas as especificações COPEL NTC-1436	Almirante	67,00	10.050,00
	22	20	UN	Reator externo com base V. Sódio 400W, isolamento cl-F fio 1x4,0 mm2 c/ conector de emenda cert. Cadastro c/ todas as especificações COPEL NTC-1385	Almirante	73,00	1.460,00
	23	60	UN	Reator interno alto fator - V. Sódio 250W, isolamento cl-F c/ todas as especificações COPEL	Demape	55,00	3.300,00
27	30	UN	Fita isolante P44, rolo com 20 metros	Enerbras	2,95	88,50	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº **55/2016**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 24.963,50 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O fornecimento de material para a manutenção da iluminação pública do município, objeto deste contrato terá duração de 8 (meses), contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 22/2016.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal, e comprovação de regularidade da licitante junto a Fazenda Nacional, FGTS e da Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.356/15.

- 06.002 Divisão de Serviços Urbanos
- 1545200072.0015000 Atividades Operacionais dos Serviços Urbanos
- 3.3.90.30 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais para a manutenção da iluminação pública do município, referente ao objeto da licitação nº 22/2016, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 54/2016.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

(Handwritten signatures in blue ink)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 55/2016, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente o fornecimento de material para a manutenção da iluminação pública do município, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 55/2016.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 22/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 22/2016.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 11/07/16.

Rocco Barroco Com. de Mat. Elétricos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Salvatore Lomconaro
CPF 060.344.849-60

Manoelton
CPF 55.5.024.749-68



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 55/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para a manutenção da iluminação pública do município.

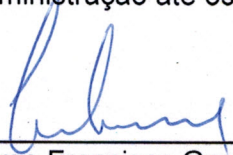
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rocco Barroco Comercio de Materiais Elétricos Ltda - Me,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 22/2016, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 24.963,50 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 8 (meses), podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 11/07/16.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 978/2016

EMENDA Nomina decessa para exercer cargo de membro do Conselho Tutelar, como específico.

DECRETA: Art. 1º. Fica por este instrumento, nomeada para cargo de mandato eletivo na função de Conselheira Tutelar Suplente, a Sr. JANAINA DE PAZ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAIRNEZ BALDIN CROTTI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PRECATORIAL Nº 002/2016

SILVANO TEIXEIRA DE SOUZA CONTRATO DE PRECATORIO Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

PARANÁ: Município de Três Barras do Paraná - Paraná

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

Prefeitura do Município de Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura...

Art. 1º. Fica por este instrumento, nomeada para cargo de mandato eletivo...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

MAIRNEZ BALDIN CROTTI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 997/2016

SIGNIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

Art. 1º. Fica Designado LÍDIO OFICIAL para ser o representante do Município de Cantagalo...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação...

Art. 1º. Fica por este instrumento, nomeada para cargo de mandato eletivo...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

MAIRNEZ BALDIN CROTTI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 997/2016

SIGNIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

Art. 1º. Fica Designado LÍDIO OFICIAL para ser o representante do Município de Cantagalo...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO

OBJETO: devolução no valor de R\$ 28.271,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta e um reais)...

Art. 1º. Fica por este instrumento, nomeada para cargo de mandato eletivo...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

MAIRNEZ BALDIN CROTTI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 997/2016

SIGNIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

Art. 1º. Fica Designado LÍDIO OFICIAL para ser o representante do Município de Cantagalo...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016

CLÁUDIA FERREIRA O PRECATORIO TEXEIRA DE SOUZA Nº 002/2016



OUVER VENDER EM TODA CANTADA

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Município de Porto Barreiro

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE, and BALANÇO PATRIMONIAL.

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual SAMAE - Serv Aut Municipal de Água e Esgoto

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE, and BALANÇO PATRIMONIAL.

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual SAMAE - Serv Aut Municipal de Água e Esgoto

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE, and BALANÇO PATRIMONIAL.

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual SAMAE - Serv Aut Municipal de Água e Esgoto

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO PERMANENTE, and BALANÇO PATRIMONIAL.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna pública que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01/08/16, na sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, Av. Brasil, 245, TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor preço - Global", a preços fixos e sem reajuste, contratação de empresa para execução de obra no centro Comunitário de Alto Alegre, conforme projeto e planilha orçamentária.

Art. 1º. Fica por este instrumento, nomeada para cargo de mandato eletivo na função de Conselheira Tutelar Suplente, a Sr. JANAINA DE PAZ...